

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 165/71

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra necessárias a implantação da adutora que levará água para o Bairro Santo Antonio, e modifica o Decreto Nº 162 / 71.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade - para ser desapropriada, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, as áreas a seguir descrita, constantes - da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias a implantação da adutora que levará água para o Bairro Santo Antonio.

"Faixa de Terra de propriedade do CLUBE ATLETICO BANDEIRANTES, com área de 94,00 m² (NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), iniciando no Castelo, seccionando a propriedade do desapropriado, numa extensão de 94,00 metros, com uma largura de 1,00 metro, passando pelos pontos de 01 a 03.

Artigo 2º - A faixa de terra a que se refere o Artigo 1º do Decreto Nº 162/71, de 14 de junho de 1.971, de propriedade do senhor ARMANDO BOSSI, passa a ser a seguinte:-

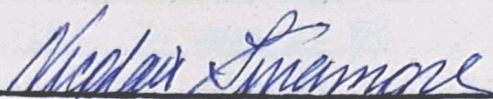
"Faixa de terra pertencente a ARMANDO BOSSI, com uma área de 320,00 metros quadrados, no sentido Castelo - Bairro Santo Antonio, seccionando a propriedade do desapropriado, numa extensão de 320 metros, com uma largura de 1,00 metro, passando pelos pontos de 04 a 10.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

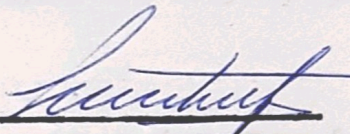
DECRETO Nº 165/71.....Fôlha 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 1.971



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -